



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 413/2024
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Odete Maria dos Santos,” a via pública que se inicia próximo ao Mercadinho de Romualdo, na Rua José Bernardino dos Santos e finaliza na Rua Aquilino Alves dos Santos, localizada na Zona Urbana nesse município de São Domingos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 17 de dezembro de 2024.

**José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal**